



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

DECRETO Nº 006/2018, DE 04 DE MARÇO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Art. 54 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Nilton Rodrigues Sales;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à sociedade baturiteense no decorrer de sua vida como cidadão e cristão;

CONSIDERANDO a comoção geral da comunidade baturiteense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Poder Público baturiteense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Baturité, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **José Nilton Rodrigues Sales**, cidadão exemplar, cristão respeitável, chefe de família honrado, de ilibado espírito público, que, em vida, prestou relevantes serviços à sociedade de Baturité-CE.

Art. 2º - As Bandeiras Nacional, Estadual e do Município, deverão ser hasteadas a meio mastro, na sede da Prefeitura Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2018.


Francisco de Assis Germano Arruda
Prefeito Municipal